



EDITAL PROEXC Nº 82/2025

08 de agosto de 2025

Processo nº 23117.047973/2025-67

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO TÉCNICAS CONSENSUAIS PARA SOLUÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS NO PROCON REGIONAL CIDES

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Técnicas consensuais para solução e prevenção de conflitos no PROCON Regional CIDES** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades	Competências, Habilidades e Atitudes que justificam a pertinência da seleção do candidato do curso indicado
Direito	01	Bloco 5M - Campus Santa Mônica	Capacidade de comunicação e análise de dados jurídicos, conhecimento de noções de Direito, proatividade na realização de tarefas e na interação com pessoas atendidas pelo projeto.

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. As atividades dos bolsistas deverão ser realizadas dentro do horário comercial, sendo no período matutino (8:00 às 12:00) ou matutino (13:00 às 17:00), conforme a demanda do projeto a ser especificada pelo coordenador durante sua execução.
- 3.2.2. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online", ou se dispor a comparecer ao campus para realização das tarefas que necessitem de tal infraestrutura.
- 3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências ou se dispor a comparecer ao campus para realização das tarefas que necessitem de tal infraestrutura..

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** ricardopleti@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. *Curriculum Vitae* ou *curriculum lattes* com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 82.**

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de **3 (três) meses**, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Fundação de Apoio Universitário - FAU, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação do *Curriculum Vitae* ou *curriculum lattes* com documentos comprobatórios, apenas para as inscrições deferidas.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Os candidatos serão avaliados conforme as tabelas a seguir:

Pontuação da avaliação para a vaga do curso de Direito					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	-----	20	Histórico Escolar com CRA Geral
02	Participação na organização de eventos	5 pontos por evento	4	20	Cópia do certificado de participação da equipe organizadora de evento
03	Participação de cursos livres ou eventos de mais de 30 horas de carga horária	5 pontos por curso ou evento	4	20	Cópia do certificado que demonstre que tenha realizado, efetivamente, o curso livre (ex. inglês, programação, etc).
04	Membro de grupo de pesquisa ou extensão na área do Direito Digital	5 pontos por semestre	2	10	Cópia do certificado do grupo devidamente inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ
05	Realização de projeto de extensão	10 pontos por semestre	2	20	Cópia do certificado do grupo devidamente inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ
06	Realização de projeto de iniciação Científica	5 pontos por semestre	2	10	Cópia do certificado do grupo devidamente inscrito no diretório de grupos de pesquisa do CNPQ

8.2. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: ricardopleti@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/08/2025 a 31/08/2025
Inscrições	13/08/2025 a 31/08/2025
Análise documental	01/09/2025
Avaliação	02/09/2025
Resultado Preliminar	03/09/2025
Recebimento dos Recursos	04/09/2025
Resultado Final	05/09/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: ricardopleti@ufu.br

Uberlândia-MG, 13 de agosto de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 08/08/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6577610** e o código CRC **19AFED73**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto será realizado pela UFU em parceria com a FAU, com o objetivo de capacitar cidadãos dos municípios que integram o PROCON Regional CIDES e visa desenvolver competências em métodos adequados de resolução de controvérsias e educação financeira aplicadas ao atendimento ao consumidor, promovendo a efetiva proteção dos direitos consumeristas e a cultura do planejamento financeiro pessoal. Com duração prevista entre julho e dezembro de 2025, o curso oferecerá até 100 vagas gratuitas, sendo composto por quatro módulos principais e um minicurso de educação financeira. A metodologia adotada será híbrida, com aulas online e atividades presenciais, combinando exposições teóricas, práticas interativas, mentorias, visitas técnicas e aplicação direta dos conteúdos à realidade dos municípios. Os conteúdos abordam desde o marco legal da mediação, estratégias de negociação e escuta ativa, até jurisprudência atualizada e ferramentas digitais como o "legal design" e o uso da inteligência artificial no atendimento público. A proposta também prevê a elaboração de materiais acessíveis que incentivam a redução da judicialização de conflitos consumeristas por meio do estímulo à mediação e à prevenção de litígios. O projeto contará com instrumentos de avaliação contínua, tanto pelos participantes quanto pelo órgão contratante, e será concluído com a apresentação de relatórios de impacto e indicadores de desempenho. O investimento total previsto" R\$ 38.420,00, valor que será utilizado para garantir a estruturação das atividades, tutoria, produção de conteúdo, certificação e apoio técnico, consolidando o projeto como uma ação de extensão universitária com alto potencial de transformação social e fortalecimento da cidadania nos municípios envolvidos.

JUSTIFICATIVA:

O aumento expressivo das reclamações nas relações de consumo, aliado ao crescimento do superendividamento das famílias brasileiras, evidencia um cenário de vulnerabilidade dos consumidores e de fragilidade dos mecanismos tradicionais de resolução de conflitos. Muitas vezes, os canais formais e judiciais não conseguem atender, com a devida agilidade e eficiência, à crescente demanda por soluções justas, céleres e acessíveis. Esse contexto torna urgente a capacitação daqueles que atendem à população no âmbito de unidades do PROCON em técnicas de resolução consensual de disputas e em práticas de educação financeira, instrumentos fundamentais para a construção de uma cultura de prevenção de conflitos e de promoção da autonomia cidadã.

No âmbito do PROCON Regional CIDES, que integra municípios com diferentes níveis de desenvolvimento institucional e estrutura administrativa, a necessidade por profissionais capacitados se torna ainda mais evidente. Trata-se de um consórcio de municípios com realidades heterogêneas, com carências específicas que exigem abordagens qualificadas, sensíveis às realidades locais e capazes de oferecer respostas práticas às demandas dos consumidores. A formação de agentes multiplicadores que dominem técnicas de mediação, negociação, comunicação eficaz e planejamento financeiro é, portanto, estratégica para a melhoria dos serviços públicos e para o fortalecimento dos direitos dos consumidores em toda a região.

Além de atender a uma necessidade imediata, a capacitação proposta se alinha a uma tendência contemporânea de valorização dos métodos adequados de solução de controvérsias (MASC), em especial no âmbito das relações de consumo, onde a desjudicialização tem se mostrado uma alternativa eficiente e sustentável. A proposta visa, assim, fortalecer os canais alternativos de solução de controvérsias, democratizar o acesso à informação jurídica, estimular a cidadania ativa e reduzir a judicialização dos conflitos, promovendo não apenas a pacificação social, mas também a qualificação do atendimento ao consumidor e a modernização da gestão pública local.

Por fim, ao incluir também conteúdos voltados à educação financeira e ao uso de tecnologias como o "legal design" e a inteligência artificial, o curso amplia sua relevância prática, preparando os participantes para atuar em um cenário de transformação digital, em que a comunicação acessível, a inovação e o atendimento humanizado se tornam pilares da boa administração pública e da defesa dos direitos fundamentais do cidadão.

OBJETIVOS:**GERAL**

Capacitar cidadãos dos municípios do PROCON Regional CIDES para atuarem na prevenção e solução consensual de conflitos consumeristas, com base em fundamentos jurídicos, estratégias de comunicação eficaz, uso de tecnologia e aplicação de instrumentos de educação financeira.

ESPECÍFICOS

Capacitar cidadãos que se tornem aptos a:

- Desenvolver habilidades práticas em métodos adequados de solução de controvérsias.
- Promover o uso de comunicação eficaz e técnicas de escuta ativa na mediação de conflitos.
- Aplicar os fundamentos legais do direito do consumidor na prevenção e resolução de litígios.
- Redigir documentos jurídicos acessíveis e adequados ao contexto da mediação.
- Ensinar práticas de educação financeira para prevenir o superendividamento.
- Integrar o uso de inteligência artificial no atendimento ao consumidor e resolução de conflitos.

PERFIL DO BOLSISTA:

O bolsista deverá apresentar perfil proativo e empreendedor para auxiliar nas tarefas do projeto, desenvolvendo ainda mais suas habilidades e competências acadêmicas e não acadêmicas

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O bolsista deverá auxiliar o coordenador nas seguintes tarefas:

Meta 01

Capacitar até 60 cursistas dos municípios do CIDES

- Modo de Aferição

Lista de presença e emissão de certificados

Meta 02

Criar pelo menos 4 peças visuais acessíveis com base em Legal Design

- Modo de Aferição

Entrega de infográficos, cartilhas ou protótipos digitais

Meta 03

Criar sugestões de uso de ferramentas de IA em ao menos 8 locais de atendimento

- Modo de Aferição

Relatório final com análise das iniciativas e impacto observado

Meta 04

Construir uma campanha de combate ao superendividamento

- Modo de Aferição

Relatório final com análise das iniciativas e impacto observado

Meta 05

Realizar ao menos 2 eventos (aula inicial e aula de encerramento) sobre o conteúdo do curso

- Modo de Aferição

Relatório final com análise das iniciativas e impacto observado

Meta 06

Ofertar 4 módulos sobre resolução e prevenção de conflitos consumeristas

Ofertar 1 minicurso de educação financeira

- Modo de Aferição

Disponibilização na plataforma "moodle"

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica à formação técnico-científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade técnica do grupo de atuação; (4) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (5) direcionado, prioritariamente, a setores sociais nos quais se verifiquem insuficiências de meios para garantir a sua existência compatível com padrões universais, visando a sua transformação; (6) interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, e pela interação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

[illegible]

Nome do Requerente:_____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>